



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

Data: 02/12/2021  
Pág. de 1 de 23

PARECER ÚNICO Nº 0592750/2021 (SIAM)		
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 06953/2015/001/2017	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença Ambiental Corretiva (LOC)	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Certidão uso insignificante (barramento sem captação)	57037/2021	Certidão 298063/2021
Certidão uso insignificante (barramento sem captação)	57045/2021	Certidão 298070/2021
Certidão uso insignificante (barramento sem captação)	57039/2021	Certidão 298065/2021
Certidão uso insignificante (barramento sem captação)	57580/2021	Certidão 298580/2021
Certidão uso insignificante (captação em surgência)	48575/2021	Certidão 288554/2021
Certidão uso insignificante (captação em surgência)	48569/2021	Certidão 288546/2021

<b>EMPREENDEDOR:</b> TREVISAN PRODUÇÃO E COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	<b>CNPJ:</b> 06.302.769/0002-21	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> NUCLEO SAMELO - matrículas 884, 1.068, 3.949, 17.852, 17.854 e 16.587		
<b>MUNICÍPIO(S):</b> Sacramento	<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA(DATUM):</b> LAT/Y 19°48'44.48" LONG/X 47°19'15.93"		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Paranaíba <b>UPGRH:</b> PN2	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Araguari <b>SUB-BACIA:</b> Rio Araguari	
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>	<b>CLASSE</b>
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	5
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	3
G-02-08-9	Criação de eqüinos, muares, ovinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados)	5
G-02-10-0	Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)	4
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Bernardo Zimon Giacomini Ribeiro (Geógrafo) Eurípedes Luciano Silva Junior (Biólogo)		<b>REGISTRO:</b> CREA MG 115225/D ART 14201700000003713620 CRBio 079033/04-D ART 2015/03206 e 201909844
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 101853/2019		<b>DATA:</b> 26/03/2019

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Emanueli Alexandra Prigol de Araujo - Gestora Ambiental	1.364.971-0	
Anderson Mendonça Sena - Analista Ambiental	1.225.711-9	
Nathalia Santos Carvalho – Técnico Ambiental de formação jurídica	1.367.722-4	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.191.774-7	
De acordo: Paulo Rogério da Silva – Diretor Regional de Controle Processual	1.495.728-6	



## 1 Resumo.

O empreendimento Núcleo Samelo matrículas 884, 1.068, 3.949, 17.852, 16.587 e 17.854 (total 1.544,3709 ha) atua no setor agrossilvipastoril através das atividades de horticultura, criação de bovinos (confinados), criação de bovinos (extensivo) e culturas anuais, exercendo suas atividades no município de Sacramento - MG. Em 30/10/2017, foi formalizado, na Supram TM, o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 06953/2015/001/2017, FOBI 0864165/2016, na modalidade de Licença de Operação Corretiva.

Vale ressaltar que parte da área (300 hectares) é explorada através de contratos de arrendamentos, sendo uma área de 150ha firmada entre o arrendatário Antonio Donadeli Neto e os arrendantes Osmar Trevisan Junior, José Carlos Trevisan e Luis Roberto Trevisan, referente à matrícula 16.587; e outra área de 150ha firmada entre os arrendatários André Copazzi Neto, Claudio Copassi e Nelson Eduardo Copazzi e arrendantes Osmar Trevisan Junior, José Carlos Trevisan e Luis Roberto Trevisan, referente à matrícula 16.852.

Cabe informar que o presente parecer foi redigido tendo a DN 74/2004 como diretriz para classificação do empreendimento, conforme pedido do empreendedor feito tempestivamente.

Como atividade principal a ser licenciada, o empreendimento tem capacidade para cultivo de 400 ha de horticultura e além desta, é requerida licença para criação de 6.000 cabeças de gado em sistema de confinamento, 6.000 cabeças em sistema extensivo, 1.200 ha de culturas anuais e para barragens de irrigação. Entretanto, o requerimento de intervenção ambiental para tais barragens foi cancelado pelo empreendedor (SEI 1370.01.0061088/2021-88). Com relação à infraestrutura do empreendimento, sua área útil corresponde a 1.544,3709 ha, dos quais 3,1194 ha correspondem às porções construídas. A atividade de agricultura ocupa atualmente ocupa uma área de 1.200 ha, 169,7342 ha são destinados à pecuária e 271,4028 ha são de vegetação nativa e áreas de preservação permanente.

Em 26/03/2019, houve vistoria técnica a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, na qual foram constatadas as condições de operação do empreendimento, bem como as medidas de controle ambiental instaladas e conservação das áreas de vegetação nativa na propriedade, conforme AF 101853/2019.

A água utilizada pelo empreendimento para atender a demanda da irrigação via pivô, consumo humano e dessedentação animal é proveniente de seis captações sendo 4 em barramentos sem captação e 2 captações em nascentes, todos considerados uso insignificante.

Junto ao processo de licenciamento, o empreendedor havia formalizado 3 pedidos de intervenção ambiental com supressão de vegetação (APEF 7975/2017) para a construção de 2 novos barramentos e reforma de um já existente. Entretanto



foi solicitada via Protocolo R0170520/2019 e SEI 1370.01.0061088/2021-88, a exclusão dos requerimentos, uma vez que houve rearranjo do planejamento das atividades para melhor aproveitamento dos barramentos já existentes e necessidade de contenção de investimentos, bem como necessidade de aprofundamento dos estudos sobre a vegetação alvo de supressão.

A Reserva Legal do empreendimento está regularizada através do CAR do empreendimento, averbação em matrícula e compensação no Parque Estadual da Serra da Canastra a ser detalhado adiante.

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento são tratados através de fossas biodigestoras e caixas separadoras de água e óleo. Não há geração de efluente industrial.

Os resíduos sólidos são provenientes das residências, manutenções esporádicas de veículos e operações agrícolas, que são armazenados temporariamente até a destinação final correta de acordo com seu tipo, sendo via coleta municipal e reciclagem. Já as embalagens vazias de defensivos passam por logística reversa, ao passo que os resíduos contaminados com óleo são destinados à empresas especializadas em sua destinação final.

Desta forma, a Supram TM sugere o deferimento do pedido de licença de operação corretiva do empreendimento NÚCLEO SAMELO Matrículas 884, 1.068, 3.949, 17.852, 16.587 e 17.854.

## **2. Introdução.**

O empreendimento está em operação desde 2016 sob responsabilidade do empreendedor, desenvolvendo atividades de horticultura, culturas anuais e criação de gado.

### **2.1. Contexto histórico.**

O requerimento foi feito em 31/05/2017 e o processo foi formalizado em 30/10/17, sendo que não há licenças anteriores a serem consideradas por se tratar de licença de operação corretiva. Devido à isso, o empreendedor foi autuado por operar sem a devida licença ambiental, conforme código 107, Decreto 47.383/2018, Auto de Infração 95121/2021.

Foram solicitadas informações complementares em 11/07/2019, conforme ofício 901/2019, para as quais o empreendedor requereu prorrogação de prazo, concedida pelo órgão e 11/09/2019.

Parte das informações complementares foi entregue conforme protocolo R0174629/2019, sendo que a execução de procedimentos e estudos referentes ao patrimônio histórico não foi passível de conclusão devido à pandemia de coronavírus.



Logo, em 29/11/2019, foi apresentada solicitação de sobrestamento de 6 meses do processo com justificativas e cronograma plausíveis, resultando em sua aprovação.

Em março de 2021, conforme ofício IEPHA/GAB nº. 186/2021 e maio de 2020 conforme ofício nº 1418/2020/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN, o empreendimento obteve a anuência dos referidos órgãos no tocante ao patrimônio histórico e cultural.

Considerando que o Decreto nº 47.890/2020 determinou, em seu artigo 5º, a suspensão dos prazos dos processos administrativos, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/03/2020 e que houve sucessivas prorrogações do mesmo, não houve descumprimento de prazo de sobrestamento.

Foi apresentado o certificado de regularidade obtido junto ao IBAMA CTF nº 4375866.

## 2.2. Caracterização do empreendimento.

A propriedade Núcleo Samelo é composta pelas matrículas 884, 1.068, 3.949, 17.852, 16.587 e 17.854 totalizando uma área de 1.544,3709 hectares de área útil em consonância ao CAR e está localizada no município de Sacramento, coordenadas geográficas 19°48'44.48"S e 47°19'15,93"O, com acesso pela MG 428, conforme ilustração abaixo.



Imagem 1 - Polígono da propriedade (Fonte Google Earth)

O empreendimento pertence à Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, na UPGRH PN2 do Rio Araguari. A propriedade possui 4 barramentos e duas captações em surgência.



A agricultura é desenvolvida em áreas de sequeiro e pivô central, consorciada com pecuária extensiva na qual há aproveitamento da palhada pelo gado. O empreendedor tem planos futuros para implantação de pecuária em sistema de confinamento.

A agricultura opera com plantios de milho e soja em sistema de plantio direto, sendo esta área variável devido à rotatividade com pastagens sazonais para pecuária. A área irrigada é cultivada com alho, cebola, batata e cenoura. Os insumos utilizados são corretivos de solo (calcário e gesso), adubos, sementes tratadas, herbicidas, fungicidas, inseticidas para garantir a produção. É utilizado manejo integrado de pragas e doenças considerando época de controle, estágio de desenvolvimento das culturas, condições climáticas e nível de população de pragas e infestação de doenças, bem como variedades resistentes para minimizar uso de defensivos agrícolas. Para o gado, são utilizados medicamentos e vacinas.

A colheita da soja e do milho se estendem de março a abril, sendo ela 100% mecanizada. A palhada remanescente serve de alimento para o gado adquirido (bezerros de cerca de 9 arrobas). É realizada suplementação com sal e outros compostos, na medida que a dessedentação é feita por bebedouros distribuídos nas áreas. Após alcançarem ganho de peso, os animais são comercializados.

O quadro de funcionários é composto por 5 funcionários fixos, podendo haver contratações temporárias e também empregos sazonais para atendimento das necessidades da horticultura. A maioria não reside no empreendimento dada a proximidade com o município de Sacramento (9 residem na fazenda).

A área construída corresponde a 3,1194 ha e as estruturas físicas do Núcleo Samelo são 4 residências (sede e casa de funcionários), sendo que uma está abandonada; 1 galpão para máquinas e implementos; 1 antiga estrutura de ordenha; 1 curral desativado; 1 oficina com piso semi-permeável, cuja adequação foi solicitada e atendida, 1 lavador de veículos, 1 ponto de abastecimento. Não há armazenamento de defensivos e demais insumos, sendo que as compras são realizadas conforme demanda. O armazenamento de combustíveis ocorria antigamente em tanques plásticos, sem pista de abastecimento, piso impermeável e caixa SAO, adequações já executadas e comprovadas pelo empreendedor.

A frota é composta por 1 colheitadeira, 1 caminhão, implementos como grades e 2 tratores.

A geração de resíduos sólidos é oriunda das residências, utilização de defensivos agrícolas, adubos e outros insumos, medicamentos veterinários e resíduos das pequenas manutenções realizadas na oficina. Vale ressaltar que as manutenções periódicas são feitas em oficinas especializadas em Sacramento.

Os pontos de geração de efluentes líquidos são as residências, lavador de veículos e eventuais trocas de óleo realizadas em oficina.



### **3. Diagnóstico Ambiental.**

O empreendimento encontra-se instalado e em operação com as atividades agrossilvipastoris citadas anteriormente. O contexto histórico da região de inserção é o de atividade predominantemente agrícola e pecuária.

Sua operação traz como principais interferências ao meio ambiente questões relacionadas ao solo, como a possibilidade de ocorrência de erosão, compactação e contaminação devido ao uso de defensivos/efluentes; contaminação da água subterrânea e superficial por agroquímicos; poluição do ar devido à aumento de partículas em suspensão e fumaça preta de veículos; à flora pela perda de espécimes vegetais pela implantação das lavouras/barramentos e pulverizações; à fauna como atropelamentos, perda de habitat e afugentamento de animais devido ao trânsito de máquinas.

Ainda em que pese os impactos citados, cabe ressaltar que a área à qual pertence o Núcleo Samelo tem vocação agrícola historicamente consolidada. Para mitigá-los, o empreendedor executa diversas ações de controles ambientais, tais como doação de área para o Parque Nacional da Serra da Canastra para compensação de reserva legal, recuperação de áreas de APP referentes à recuos de plantio, conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal existentes.

No que tange aos fatores locacionais, conforme consulta realizada no IDE-SISEMA, não há enquadramento em nenhum deles, bem como critérios de vedação e restrição.

#### **3.1. Unidades de conservação.**

Conforme mapa apresentado no EIA e consulta ao IDE-SISEMA, o empreendimento não está localizado em área de Unidade de Conservação, bem como áreas de amortecimento das mesmas.

#### **3.2. Recursos Hídricos.**

No tocante aos recursos hídricos, o Núcleo Samelo é banhado por 3 cursos d'água principais: Córrego Olhos D'água, Córrego Lagoinha e Córrego Mateira, pertencentes à bacia do Rio Araguari. Há também diversas nascentes e seus afluentes dentro dos limites da fazenda. Vale ressaltar que não há lançamento de efluentes nos corpos hídricos, sendo estes tratados nos pontos de geração.

O uso dos recursos hídricos na propriedade tem como finalidade a irrigação, dessedentação animal, consumo humano e paisagismo.

Abaixo segue quadro com as captações existentes.



<b>Modo de Uso</b>	<b>Processo</b>	<b>Certidão</b>	<b>Validade</b>
Certidão uso insignificante (barramento sem captação)	57037/2021	298063/2021	26/11/2024
Certidão uso insignificante (barramento sem captação)	57045/2021	298070/2021	26/11/2024
Certidão uso insignificante (barramento sem captação)	57039/2021	298065/2021	26/11/2024
Certidão uso insignificante (barramento sem captação)	57580/2021	298580/2021	29/11/2024
Captação em surgência	48575/2021	288554/2021	16/09/2024
Captação em surgência	48569/2021	288546/2021	16/09/2024

Os barramentos totalizam uma área de cerca 1,28 ha, sendo respectivamente 0,36 ha, 0,35 ha, 0,18 ha e 0,39 ha, podendo haver variação devido ao regime de chuvas.

### **3.3. Fauna.**

As campanhas de campo para o levantamento de dados da fauna foram executadas respeitando a sazonalidade. O diagnóstico das espécies abrangeu a área diretamente afetada pelo empreendimento (ADA), a qual se localiza nas áreas de plantio e transporte da produção e principalmente as áreas de influência direta (AID), bem como utilização de dados secundários.

- **Herpetofauna**

As metodologias utilizadas no estudo de herpetofauna foram adotadas em 08 pontos amostrais pré-determinados, sendo realizada procura ativa, visual e auditiva (zoofonia), nos períodos diurno (vespertino) e noturno, registros oportunistas e entrevistas.

No total foram amostradas 22 espécies, sendo 16 de anfíbios e 06 de répteis, distribuídas em 10 famílias.

Devido às características geográficas da região, foram registradas apenas espécies de ampla distribuição geográfica. Nenhuma das espécies encontradas está listada como ameaçada de extinção.

- **Avifauna**

Os estudos de avifauna foram realizados em transectos pré definidos e com a metodologia de Listas de MacKinnon.

Considerando as campanhas, foram registradas 178 espécies em 112 listas feitas compiladas em 22 ordens e 49 famílias, sendo que a ordem Passeriformes foi a mais expressiva. Foram registradas sete espécies endêmicas do Cerrado.



Três espécies estão inseridas em ao menos em uma das listas oficiais de espécies ameaçadas de Minas Gerais, do Brasil e da IUCN, a saber: jandaia-de-testa vermelha, mutum-de-penacho e cigarra-do-campo.

A maioria das espécies amostradas na área de estudo foi classificada como sendo de baixa e média sensibilidade a distúrbios ambientais, apenas uma espécie, sacaracura-três-potes, foi classificada como de alta sensibilidade.

- Mastofauna

As metodologias empregadas para o estudo foram: visualizações diretas dos animais, armadilhas fotográficas, busca por indícios indiretos, e entrevistas.

Ao final do estudo foram registradas 22 (vinte e duas) espécies, distribuídas em sete ordens. Destas, oito espécies classificadas em algum grau de ameaça e, sendo elas o tatu-canastra, lobo-guará, cateto, o tamanduá-bandeira, queixada, raposa-do-campo, gato do mato e a lontra.

- Ictiofauna

Foram realizados estudos com base em dados secundários, devido as características dos cursos d'água presentes na ADA do empreendimento, pois se tratam de pequenos córregos com impossibilidade de levantamento quantitativo de espécies.

Como metodologia foram selecionadas 3 referências:

1) Langeani et al., (2014), o qual a partir de levantamento em trechos lântico e lóticos elaborou o Guia ilustrado dos peixes da bacia do rio Araguari, sendo importante ressaltar que o empreendimento se encontra inserido nesta bacia;

2) Plano de Conservação da Bacia do Rio Quebra Anzol - PCBQA, disponibilizado pelo CCBE com inventário de Ictiofauna realizado entre 2003 e 2008, sendo importante ressaltar que a sub bacia do Rio Quebra Anzol é uma das principais contribuintes da Bacia do Rio Araguari;

3) Angá, 2015, Diagnóstico Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Uberabinha - DABHU, sub bacia esta que em conjunto com a sub bacia do Rio Quebra Anzol se configura em uma das mais importantes da bacia do Rio Araguari.

No total, para os três estudos referenciados, foram indicadas a ocorrência de 131 espécies (incluso morfoespécies indicadas) e seis ordens, sendo que 18 foram indicadas exclusivamente no Diagnóstico Ambiental do Rio Uberabinha, 16 foram indicadas exclusivamente no Plano de Conservação da Bacia do Rio Quebra Anzol e 51 espécies foram indicadas exclusivamente nos estudos para elaboração do Guia Ilustrado da Ictiofauna do Rio Araguari

Das espécies citadas indicadas, seis são descritas como ameaçadas de extinção para o Estado de Minas Gerais segundo a lista de Peixes proibidos para a pesca Ameaçados de extinção em Minas Gerais do Instituto Estadual de Floresta (IEF), *Brycon nattereri* (Pirapitinga), *Brycon orbignyanus* (Pirapitinga), *Myleus tiete* (Pacú prata), *Zungaro jahu* (Jaú), *Crenicichla jupiaensis* (Joaninha) e *Steindachneridion*



*scriptum* (Suribim), sendo que *Zungaro jahu* está incluso por constar na Instrução Normativa MMA 05/2004. Cabe ressaltar a indicação de dados insuficientes para *Hyphessonbrycon uaiso*.

Pelo estudo, foram identificadas 13 possíveis espécies de interesse econômico e/ou cinegético na área do empreendimento, sendo a maioria destas consideradas invasoras à bacia.

Após consulta ao Atlas da Biodiversidade em Minas elaborado pela Fundação Biodiversitas, e ao IDE-SISEMA o empreendimento não se encontra em áreas de prioridade de conservação para nenhum dos grupos estudados.

### **Programa de monitoramento de fauna**

O empreendedor apresentou proposta de monitoramento para os grupos da fauna terrestre (mastofauna, avifauna e herpetofauna) e aquática (ictiofauna) seguindo a mesma metodologia e pontos amostrais realizados no EIA.

O programa tem por objetivos: Complementar a listagem de espécies da fauna terrestre registrada no empreendimento; fornecer subsídios para gestão adequada e racional do ambiente, propor medidas mitigadoras adequadas à redução ou eliminação dos impactos sobre a fauna.

Considerando os objetivos propostos no programa a SUPRAM TM entende que se faz necessário o acompanhamento tanto da fauna terrestre quanto da aquática para obtenção de resultados precisos sobre a fauna local e regional. Assim sendo será condicionado neste parecer a realização do programa de monitoramento de fauna apresentado, sendo utilizados os mesmos pontos amostrais e metodologias aplicadas no inventário da fauna anexado aos autos.

### **3.4. Flora.**

O Núcleo Samelo está localizado no Bioma Cerrado, com remanescentes de formações vegetais nativas que compõem ricamente a flora local. Cerca de 214,4692 ha da área da propriedade são recobertos por vegetação nativa em áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente (56,9336 ha).

A caracterização florística e fitofisionômica foi feita através de mapeamento, identificação das fitofisionomias, inventário da flora, além de indicações de áreas para monitoramento e estado de conservação.

As fitofisionomias presentes são variadas e representadas por veredas com suas espécies características em áreas de solo hidromórfico, formações de cerrado, cerradão com indivíduos com altura média de 10 metros, mata de galeria próximas aos fundos de vales e cursos d'água, mata paludosa e floresta estacional semidecidual que acompanham encostas em transição com matas de galerias.



O entorno das áreas de vegetação nativa é caracterizado pela existência de cultivos agrícolas consolidados historicamente, o que interferiu e interfere na fauna e flora locais. Devido à ação antrópica, as áreas de vegetação nativa sofrem interferência, principalmente em suas bordas com presença de espécies invasoras como a braquiária. Também foi identificada a presença de sinais de javaporcos devido ao solo revirado em locais de vegetação nativa.

Foi verificada a ocorrência da espécie *Euterpe edulis*, uma espécie de palmeira que ocorre em formações do tipo Mata Atlântica e também em parte do cerrado, categorizada como espécie ameaçada de extinção em Minas Gerais e no Brasil.

Em vistoria, foram verificadas áreas onde há necessidade de recuo de plantio/pastagem para APP's de 30 metros nos cursos d'água e APP's de 50 metros em áreas de nascentes. Logo, foi solicitado um Projeto Técnico de Recomposição de Flora para recuperação das mesmas, cujo monitoramento será condicionado neste parecer. São 49 áreas demonstradas por imagens e em mapa, totalizando 13,4766 hectares, sendo a maioria ocupadas por pastagem, passíveis de recuperação pelo plantio de mudas, regeneração natural naquelas próximas à áreas consolidadas de vegetação nativa (presença de banco de sementes), aceiros, isolamento das áreas e controle de vegetação exótica.

A regeneração natural será utilizada em 16 áreas que são as que apresentaram condições de recuperação através desta técnica, totalizando 1,0498 ha. No restante das áreas, ou seja em 12,4268 ha será aplicado o reflorestamento e enriquecimento com plantio de mudas nativas.

Os plantios de espécies nativas serão realizadas no período chuvoso, obedecendo critérios técnicos como plantios de espécies primárias e secundárias, rustificação das mudas, adubação adequada, espaçamento apropriado para desenvolvimento das espécies conforme estágio sucessional, controle de formigas, replantio se necessário e coroamento. Foi apresentado cronograma de execução para início em 2022 se estendendo até 2025. Serão realizados monitoramentos para avaliação dos resultados e replantio de mudas em caso de necessidade, inclusive com avaliação da sucessão ecológica feita semestralmente, 3 anos após finalização do plantio.

O PTRF foi elaborado pelo biólogo Eurípedes Luciano da Silva Junior, CRBio 079033/04-D e ART 2019/098844.

### **3.5. Cavidades naturais.**

De acordo com o Zoneamento Ecológico e Econômico de MG, não há cavidades naturais presentes no empreendimento. Conforme consulta ao sistema Infraestrutura de Dados Espaciais - IDE SISEMA, o empreendimento está inserido em local com médio e baixo potencial de ocorrência de cavidades.



### 3.6. Socioeconomia.

Com referência aos aspectos sociais e econômicos, a área de influência direta foi considerada como sendo o município de Sacramento devido à localização próxima, sendo afetado positivamente pela geração de empregos, movimentação da cadeia produtiva e geração de impostos pelas atividades desenvolvidas. Pelos mesmos motivos, os municípios de Perdizes e Araxá também são influenciados positivamente. A área diretamente afetada corresponde aos limites da fazenda.

Sacramento possui população estimada de 23.896 habitantes (censo IBGE, 2010), sendo que 68,97% dela está em zona urbana e 31,03 está em zona rural. O município conta com Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), bem como coleta pública de lixo doméstico e abastecimento de água tratada.

A economia da região baseia-se nas atividades de agricultura e pecuária, setor de serviços e comércio. Vale ressaltar que a produção de batata na região é expressiva devido às condições propícias para a cultura. Além destes, destaca-se o turismo devido à proximidade com o Parque da Serra da Canastra, turismo religioso e à Gruta dos Palhares, localizados em Sacramento.

A propriedade faz divisa com 12 fazendas e possui relação relativamente satisfatória entre os vizinhos, inclusive alguns são parceiros comerciais.

Segundo resposta à informação complementar, o empreendimento solicitou a dispensa do Programa de Educação Ambiental conforme permite a DN 214/2017, uma vez que não foram identificadas comunidades no entorno afetadas negativamente pelo empreendimento.

Conforme preconiza a DN 238/2020 em seu artigo 1º, é facultado ao empreendedor a solicitação de dispensa do Programa de Educação Ambiental (PEA), tendo em vista a especificidade do empreendimento ou sua atividade. Nesse sentido, o empreendedor apresentou o formulário e as justificativas que cabem ao empreendimento.

A área no entorno também possui as mesmas características de uso e ocupação do solo, ou seja, atividades agrossilvipastoris consolidadas historicamente.

Portanto, a atividade do empreendimento Fazenda Núcleo Samelo está inserida em área já consolidada de uso agrícola do solo, não acarretando em impactos sócio-econômicos negativos por não haver grupos sociais impactados pelo empreendimento, o que justifica a dispensa da realização de Programa de Educação Ambiental.

Ainda assim, o empreendedor dará continuidade às ações socioambientais já implementadas e devidamente especificadas no EIA e PCA, buscando dessa forma manter uma relação equilibrada e ambientalmente satisfatória entre os envolvidos.



### **3.7. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente.**

A área total do empreendimento é de 1.544,3709 ha, com uma necessidade de cerca de 309 ha de reserva legal.

O empreendimento está inscrito no CAR nº MG-3156908-DFA0.0939.CD39.495B.8E4E.B6CC.5FB2.9CCC, que apresenta a demarcação de uma área de 176,14 ha de reserva legal nos limites da propriedade. Destes, 143,42 ha estão regularizados apenas no CAR, onde tais áreas são aptas a compor parte do percentual de 20% conforme exigidos pela legislação, uma vez que são caracterizados por vegetação nativa pertencente ao bioma Cerrado. Por outro lado, já os outros 32,723 ha restantes estão averbados em uma das matrículas objeto do licenciamento, qual seja a matrícula 17.852 (registro Anterior 16.501).

Ademais, conforme AV-2 da matrícula 16.501 (registro anterior da atual 17.852), existe também uma área de 32,5655 ha compensatória de reserva legal localizada na matrícula 12.201, cujo CAR da Fazenda Boa Vista também fora apresentado: MG-3156908-1702.8352.F712.4A91.8CFB.6F62.BB43.77F9.

Com isso, o somatório de área de reserva legal regularizada no CAR e averbada nas matrículas perfazem um total de 208,7055 ha, contudo, sendo necessários ainda mais 100,2945ha de reserva.

Tão logo o restante do percentual está sendo compensado no Parque Estadual da Serra da Canastra, conforme SEI/ICMBio 8344758. Neste documento, a área passível de recebimento em doação para compensação é de 199,3938 ha, porém será computado apenas o montante faltante para compor os 20% obrigatórios, uma vez que essa área também será compensatória de outros empreendimentos de mesma titularidade.

A apresentação das matrículas atualizadas comprovando a(s) averbação(s) da Reserva Legal compensada no Parque Estadual da Serra da Canastra será condicionado neste parecer.

As áreas de Preservação Permanente estão conservadas e em bom estágio de desenvolvimento, porém, em vistoria, foi verificado que em alguns locais não apresentavam a metragem exigida pela lei, e por este motivo foi solicitado um PTRF de recuo e recuperação destas áreas conforme mencionado anteriormente, bem como será condicionando a comprovação de sua execução.

### **3.8. Intervenção Ambiental.**

Não se aplica.



### **3.9. Queima Controlada (quando couber).**

Não se aplica.

### **4. Compensações.**

Não se aplica.

### **5. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras.**

Nos estudos apresentados, foi possível verificar que o Núcleo Samelo demandava adoção de novos sistemas de controle ambiental para alguns dos impactos gerados pela operação, bem como adequações de alguns já existentes. À época da formalização do EIA, citam-se a inexistência de lavador de veículos, ponto de abastecimento, caixa separadora de água e óleo semi-tampada com palets, inexistência de fossa séptica nas residências e deposição inadequada de resíduos sólidos domésticos.

Durante a vistoria, foi possível constatar que grande parte das adequações foi realizada a contento, de maneira a atender as demandas especificadas no Plano de Controle Ambiental apresentado. Junto à estas medidas adotadas, aquelas relacionadas nas informações complementares também foram prontamente atendidas.

#### **5.1. Efluentes líquidos.**

A geração de efluentes líquidos ocorre nas residências pelo uso de banheiros, pias e tanques, no lavador de veículos (mistura de água, óleo, partículas de areia/solo) e eventual troca de óleo realizada na propriedade.

Não há produção de efluente líquido industrial.

#### **Medida(s) mitigadora(s):**

Os efluentes sanitários são destinados às fossas sépticas e sumidouro instalados nas residências, para tratamento. Na sede denominada Mateira, foi verificado que não havia fossa séptica pois ela estava abandonada. Dada a incerteza de sua ocupação futura, foi solicitado em informação complementar que a mesma fosse instalada.

Para o tratamento do efluente derivado da limpeza de máquinas e equipamentos, o empreendedor instalou um lavador de veículos dotado de piso impermeabilizado, canaletas de contenção e caixa separadora de água e óleo. O efluente é tratado nos compartimentos da caixa, resultando em efluente que infiltra no solo. A lama



contaminada com óleo/graxa é retirada deste sistema é destinada à empresa especializada em sua disposição final.

O óleo queimado resultante das manutenções é recolhido pelas concessionárias autorizadas que realizam o serviço.

Não há lançamento de efluentes em corpos hídricos.

## 5.2. Resíduos Sólidos.

Os resíduos sólidos provenientes das residências são compostos por embalagens plásticas, vidro, metal, papel/papelão e restos orgânicos, cuja geração é pequena devido ao reduzido número de residentes.

Oriundos da agricultura, há geração de embalagens vazias de defensivos agrícolas, sementes e fertilizantes. A atividade pecuária gera resíduos como sacarias de ração e sal, esterco nas áreas de pastejo e embalagens de medicamentos e vacinas. Eventualmente, pode ocorrer a morte de animais, resultando em carcaça como resíduo sólido.

Em decorrência de eventuais manutenções, há a geração de pequena quantidade de resíduos sólidos contaminados com óleo como estopas/serragem, bem como lama contaminada oriunda da caixa separadora de água e óleo do lavador de veículos.

Atualmente os resíduos domésticos são acondicionados em bags e destinados à coleta municipal de Sacramento. No plano de gerenciamento de resíduos sólidos apresentado nos estudos, o empreendedor propõe a instalação de lixeiras para descarte separado, bem como a conscientização dos residentes para eficiência do programa através de treinamentos.

### Medida(s) mitigadora(s):

Para mitigar os impactos dos resíduos sólidos, as sacarias de fertilizantes e sementes são reutilizadas na propriedade, as embalagens de defensivos sofrem logística reversa após tríplice lavagem, os resíduos contaminados com óleo são armazenados em tambores e destinados à empresas especializadas em sua destinação final. Cabe ressaltar que a demanda de defensivos é atendida pontualmente e as embalagens vazias são devolvidas regularmente aos locais de compra.

As embalagens de medicamentos veterinários e vacinas são armazenados temporariamente em local adequado e são devolvidas aos fabricantes. As sacarias de ração e sal são reaproveitadas na propriedade e o esterco serve de adubação orgânica nas áreas de pastagem. A mortalidade é bastante reduzida e geralmente



causada por animais peçonhentos e quando ocorre, a carcaça é enterrada longe de áreas de preservação permanente e cursos d'água e cobertas com cal.

### **5.3. Emissões atmosféricas.**

As emissões atmosféricas existentes na propriedade são relativas à fontes difusas como veículos e implementos que operam nas áreas de lavoura, gerando emissões oriundas dos motores e partículas de poeira.

É importante ressaltar que as condições climáticas da época da seca influenciam na maior geração de materiais particulados como poeira e fuligem advindo de queimadas acidentais. Ainda assim, há de se considerar que trata-se de meio rural, onde o entorno se caracteriza pelas mesmas atividades.

#### **Medida(s) mitigadora(s):**

As medidas mitigadoras compreendem a manutenção periódica da frota de veículos e seu monitoramento através da avaliação da fumaça preta emitida pelos mesmos. Além disso, recomenda-se a umectação das vias para reduzir a emissão de poeira.

### **5.4. Ruídos e Vibrações.**

Os ruídos são causados pelos veículos e implementos utilizados em extensas áreas de lavoura, cuja frota é pequena, não resultando em impacto significativo para colaboradores e fauna silvestre. Também cabe ressaltar que não há presença de comunidades vizinhas que possam ser afetadas.

#### **Medida(s) mitigadora(s):**

A manutenção periódica dos veículos automotores realizado pelo empreendedor se constitui em uma medida mitigadora para este impacto.

### **5.5. Outros impactos ambientais.**

No tocante ao patrimônio histórico, o empreendimento possui anuência do IPHAN conforme ofício nº 1418/2020/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN.

Com respeito ao IEPHA, conforme ofício IEPHA/GAB nº. 186/2021, o referido órgão manifestou que os estudos foram analisados e não foi identificado bem cultural protegido pelo Estado nas áreas diretamente afetada e de influência direta do empreendimento/atividade.



Devido à localização do empreendimento em área de estudo para proteção em âmbito estadual do Modo de fazer o queijo artesanal da região de Araxá, recomenda-se pelo aludido órgão que sejam estabelecidas medidas para a salvaguarda do bem cultural. As medidas deverão ser cumpridas no âmbito de Termo de Compromisso a ser firmado entre o IEPHA-MG e o empreendedor.

Resta informar que no documento o IEPHA-MG manifesta-se pelo prosseguimento do processo de licenciamento ambiental

#### **5.6. Cumprimento de condicionantes.**

Não se aplica.

#### **6. Controle Processual.**

Inicialmente, verifica-se que o processo foi formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental, conforme listado no FOB nº 864165/2016, segundo enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Constam dos autos a Declaração de Conformidade com as leis e regulamentos municipais, com certidão expedida pelo Município de Sacramento-MG, bem como Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), em atendimento às disposições da Instrução Normativa IBAMA Nº 06, de 15 de março de 2013.

Ademais, foi promovida a publicação de apresentação de EIA/RIMA em periódico local ou regional e do requerimento de Licença por parte do empreendedor, a qual fora solicitada no FOB respectivo, conforme determina os normativos em vigência.

Foi aberto prazo para solicitação de audiência pública, publicado no IOF-MG na data de 31/10/2017, conforme determinam a Resolução CONAMA nº 01 de 1986, Resolução CONAMA nº 09 de 1987 e DN COPAM nº 225, 24 de agosto de 2018, para o qual não houve solicitação de audiência pública.

No que tange à anuência dos Órgãos Intervenientes IPHAN e IEPHA, observando a regra disposta no art. 26 do Decreto Estadual nº. 47.383/2018 e art. 27 da Lei nº 21.972/2016, houve manifestação por parte do IPHAN alegando não ter



identificado bem cultural protegido pelo Estado nas áreas diretamente afetada e de influência direta do empreendimento/atividade.

Mister ressaltar, outrossim, que quanto ao uso dos recursos hídricos no empreendimento, este está devidamente regularizado conforme tópico específico, com suas devidas certidões de uso insignificantes em validade.

O empreendimento possui área de reserva legal determinada em Lei, sendo parte averbada na matrícula 17.852, parte demarcada em CAR específico do próprio imóvel, e outra como compensação no Parque Estadual da Serra da Canastra, conforme SEI/ICMBio 8344758, em que foi condicionado neste parecer a apresentação de matrícula atualizada com a devida averbação de compensação, respeitando, assim, o mínimo de 20% (vinte por cento) da área total do imóvel a título de Reserva Legal, restando, pois, atendidos os termos dos arts. 24 e 25 da Lei Estadual nº 20.922/2013.

Ainda, constata-se pelo exame dos autos em tela que os estudos apresentados e necessários para subsidiar o presente parecer técnico, estão devidamente acompanhados de suas respectivas ART's.

Destarte, nos termos do art. 15, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, o prazo de validade da licença em referência seria de 10 (dez) anos, tendo sido reduzido em 4 (quatro) anos por força da disposição do § 4º, do art. 32, do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, em virtude da existência de Autos de Infração nºs: AI 79541/2017, 79540/2017 e 79568/2017, os quais se tornaram definitivos. Desta forma, em concordância com os §§4º e 5º do supracitado Decreto, o prazo de validade desta licença fica limitado a 06 (seis) anos. Além disso, deverá, ainda, conforme preconizado pelo inciso III, do art. 14, da Lei Estadual nº. 21.972/2016 e art. 5º, do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, ser apreciado pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris – CAP.

## **7. Conclusão.**

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento NUCLEO SAMELO - matrículas 884, 1.068, 3.949, 17.852, 17.854 e 16.587 para as atividades de: "Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual,



viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura”; “Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); “Criação de eqüinos, muares, ovinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados)”, no município de Sacramento/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

#### **8. Quadro-resumo das Intervenções Ambientais avaliadas no presente parecer.**

Não se aplica.

#### **9. Anexos.**

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva do “NÚCLEO SAMELO Matrículas 884, 1.068, 3.949, 17.852, 16.587 e 17.854”;

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento do “NÚCLEO SAMELO Matrículas 884, 1.068, 3.949, 17.852, 16.587 e 17.854”; e

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do(a) “NÚCLEO SAMELO Matrículas 884, 1.068, 3.949, 17.852, 16.587 e 17.854”.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva do “NÚCLEO SAMELO Matrículas 884, 1.068, 3.949, 17.852, 16.587 e 17.854”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatórios técnicos e/ou fotográficos, comprovando a execução dos planos, programas e projetos citados no decorrer do parecer único, conforme cronogramas específicos.	Anualmente, durante a vigência da licença
03	Apresentar relatório técnico fotográfico de cumprimento do Projeto Técnico de Recomposição da flora (PTRF). Tal relatório deve contemplar imagens acompanhadas de coordenadas geográficas das áreas alvo de recuperação e enriquecimento de flora, conforme apresentado no SEI 1370.01.0061088/2021-88.  Obs: 1. Anexar a ART do responsável técnico pelos relatórios. 2. Comprovar o plantio, o desenvolvimento das mudas de espécies nativas e as manutenções necessárias na área.	Anualmente, durante a vigência da licença Durante 05 anos após o início do primeiro plantio.
04	Executar monitoramento da mastofauna, avifauna, ictiofauna, entomofauna e herpetofauna em duas campanhas anuais contemplando a sazonalidade.  Obs: Entrega de relatório anual e ao final da última campanha apresentar relatório final, compilado, de todas as campanhas.	Durante os 02 primeiros anos de vigência da licença
05	Comprovar a averbação das novas áreas de Reserva Legal compensadas no Parque Estadual da Serra da Canastra (SEI/ICMBio 8344758), mediante apresentação das matrículas atualizadas.	1 ano
06	Adotar técnicas conservacionistas de solo, principalmente, nas divisas das áreas de preservação permanente e reserva legal com as áreas de cultivo, a fim de conter processos erosivos.	Durante a vigência da licença
07	Relatar à SUPRAM TM todos os fatos ocorridos no empreendimento, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após à constatação.	Durante a vigência da licença

\*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. 1 - Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva



condicionante, sendo necessário instruir o pedido com o comprovante de recolhimento da taxa de expediente respectiva (Lei Estadual nº. 22.796/17 - ANEXO II - TABELA A);

Obs.:2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

Obs.:3 Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf., acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

Obs.:4 Os laboratórios impreterivelmente devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 216 de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la.

Obs.:5-Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da concessão da licença, em periódico regional local de grande circulação, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 06 de dezembro de 2017.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva do “NÚCLEO SAMELO Matrículas 884, 1.068, 3.949, 17.852, 16.587 e 17.854”

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo	DQO, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e detergentes, vazão média diária	Anual

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram-TM, até o 20º dia do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA*, última edição.

#### 2. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Combustível	Potência Nominal (MW)	Parâmetro	Frequência
Veículos movidos a óleo diesel	--	--	Fumaça Preta	Anual

**Relatórios** Enviar anualmente à Supram-TM, até o 20º dia do mês subsequente, relatório contendo o monitoramento da frota e de equipamentos movidos a diesel, conforme a Portaria IBAMA n.º 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades e padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013 e nas Resoluções CONAMA n.º 382/2006 e n.º 436/2011 e Portaria IBAMA 85/1996, quando pertinente.

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.



### 3. Resíduos Sólidos e Rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(\*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

#### Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



### ANEXO III

## Relatório Fotográfico do(a) “NÚCLEO SAMELO Matrículas 884, 1.068, 3.949, 17.852, 16.587 e 17.854”

**Foto 01. Vista Geral**



**Foto 02. Vista reserva legal**



**Foto 03. Vista residência**



**Foto 04. Vista barracão**

